DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Comunicados	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N.º14/2020
Concurso Público n.º 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSMORAMA, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2018, para o provimento efetivo nos cargos de níveis alfabetizado, médio e superiores, destinados ao preenchimento de vagas do quadro de carreiras da Prefeitura Municipal de Cosmorama, tendo em vista a desistência apresentada pelas candidatas Ariane Gabaldi Miron portadora do RG n.º 47.939.790-9-SSP/SP e Brenda Nunes Biano, portadora do RG n.º 52.306.243-6, convocadas para nomeação ao cargo efetivo de "Técnico de Apoio Educacional (Feminino)" através do Edital de Convocação n.º 13/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama em 06 de março de 2020 (Edição n.º 866), resolve: CONVOCAR as candidatas habilitadas e classificadas, relacionadas no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de "Técnico de Apoio Educacional (Feminino)", observadas as seguintes condições:

I – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

01. As candidatas relacionadas no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, sito na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1261, Centro, no Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para entrega de documentos constantes do Edital do Concurso Público n.º 001/2018, assinando o respectivo Termo de Convocação e interesse na vaga.

II – DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

02. A avaliação da Junta Médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, conforme indicações e na forma determinada quando do comparecimento das candidatas para assinatura no Termo de Convocação e Interesse na vaga.

03. A avaliação médica será para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, sendo que a não realização do exame médico, importará no impedimento do exercício do cargo e demais penalidades previstas em lei, inclusive a perda do direito à vaga.

III – DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

04. O prazo para tomar posse e posteriormente entrar no exercício do cargo, é o constante do artigo 12 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992, ou seja, as candidatas possuirão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, contados da publicação do presente Edital, e 30 (trinta) dias para entrar no exercício da função, contados da assinatura do Termo de Posse.

IV – DA POSSE.

05. Cumpridas as exigências constantes neste Edital e no Edital do Concurso Público n.º 001/2018, o que deverá ser certificado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, as candidatas serão empossadas no respectivo cargo, observado o prazo disposto no artigo 12, §1°, da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992, sendo que o não comparecimento tornará sem efeito o ato de provimento, nos termos do §6°, da mencionada Lei Municipal.

06. Empossadas, as candidatas terão o prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o artigo 14, §1°, da Lei Municipal n.º 1.449/92, para apresentarem-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos, conforme determinado na assinatura do Termo de Posse, sendo que o não comparecimento (ingresso no exercício) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse, importará na exoneração, conforme prevê §2°, do artigo 14, da Lei Municipal n.º 1.449/92.

Cosmorama/SP, 12 de março de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

ANEXO I

Relação de Candidatos Convocados

Concurso Público n.º 001/2018

Cargo: TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL (FEMININO)

Nome do Candidato	RG	Classificação
Nilce Cândida Martins Lucas	21.236.671-3	23º
Thamiris Gonçalves Dias	53.699.787-1	24º

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: JEAN CARLOS VETORASSO – EPP CNPJ: 07.583.241/0001-50.

Objeto: Aquisição de equipamentos para ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio n° 102/2019, Processo 0000000739853/2019, firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria de Estado da Saúde. Valor Total: R$ 5.672,00 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - PROCESSO N° 016/2020. Assinatura: 10 de março de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: JOSE APARECIDO PEREIRA LEITE 44730926404 CPNJ: 34.768.875/0001-50

Objeto: Aquisição de equipamentos para ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio n° 102/2019, Processo 0000000739853/2019, firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria de Estado da Saúde. Valor Total: R$ 6.470,10 (seis mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - PROCESSO N° 016/2020. Assinatura: 10 de março de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.656.480/0001-08

Objeto: Aquisição de equipamentos para ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio n° 102/2019, Processo 0000000739853/2019, firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria de Estado da Saúde. Valor Total: R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - PROCESSO N° 016/2020. Assinatura: 10 de março de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME CPNJ: 10.728.371/0001-48

Objeto: Aquisição de equipamentos para ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio n° 102/2019, Processo 0000000739853/2019, firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria de Estado da Saúde. Valor Total: R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - PROCESSO N° 016/2020. Assinatura: 10 de março de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI CNPJ: 26.756.192/0001-54

Objeto: Aquisição de equipamentos para ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio n° 102/2019, Processo 0000000739853/2019,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria de Estado da Saúde. Valor Total: R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - PROCESSO N° 016/2020. Assinatura: 10 de março de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: E.M MARQUES INFORMATICA CPNJ: 13.641.651/0001-02

Objeto: Aquisição de equipamentos para ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio n° 102/2019, Processo 0000000739853/2019, firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria de Estado da Saúde. Valor Total: R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - PROCESSO N° 016/2020. Assinatura: 10 de março de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: EVANDRO COVRE 37730964880 CPNJ: 29.538.732/0001-11

Objeto: Aquisição de equipamentos para ações e serviços de assistência à saúde, em atendimento ao Convênio n° 102/2019, Processo 0000000739853/2019, firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria de Estado da Saúde. Valor Total R$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - PROCESSO N° 016/2020. Assinatura: 10 de março de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Comunicados

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contratante/Notificante: Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP

Contratada/Notificada: METODO UNIFORMES EIRELI CNPJ: 22.723.564/0001-95

Pregão Presencial: 058/2019 | Processo: 0119/2019 | Contrato: 0206/2019

O MUNICÍPIO DE COSMORAMA, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizado na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luis Fernando Gonçalves, NOTIFICA a Empresa METODO UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 22.723.564/0001-95, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente justificativa referente a conduta da mesma consistente na não entrega de parte dos itens constantes do Termo de Contrato 206/2019, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta Manga Curta, conforme descrições constantes deste termo de referência	Unidade	1154	R$ 15,00	R$17.310,00
2	Camiseta Regata, conforme descrições constantes deste termo de referência	Unidade	85	R$ 15,00	R$ 1.275,00
3	Jaqueta Escolar, conforme descrições constantes deste termo de referência	Unidade	141	R$ 47,00	R$ 6.627,00
	Calça Escolar, conforme descrições constantes deste termo de referência	Unidade	01	R$ 33,00	R$ 33,00
4	Tênis Velcro, conforme descrições constantes deste termo de referência	Pares	449	R$ 54,00	R$ 24.246,00
5	Tênis Cadarço, conforme descrições constantes deste termo de referência	Pares	985	R$ 54,00	R$ 53.190,00
VALOR TOTAL DOS ITENS NÃO ENTREGUES					R$ 102.681,00

A entrega encontra-se atrasada há mais de 50 (cinquenta) dias, em desacordo com o previsto na Cláusula 10.2 do Edital, Cláusula 3.2 do Termo de Contrato.

O Termo de Contrato firmado entre as partes, assim prevê em sua Cláusula Nona:

“CLAÚSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Cosmorama pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

I - Advertências sempre que verificadas irregularidades.

II - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso, até o trigésimo dia, no fornecimento dos materiais, contado a partir do término do prazo de entrega previsto nesse edital.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso, e ainda quando a CONTRATADA:

a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;

c) Executar o objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas, independentemente da obrigação de fazer as substituições necessárias às suas expensas;

d) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando der causa a rescisão contratual por sua inexecução total ou parcial.

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de qualquer esfera,enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas,quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da CONTRATADA e quando aceitos, justifiquem o atraso.

Parágrafo Segundo - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que a CONTRATADA apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso

LV da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração. (grifos acrescidos)

Desta forma, esta empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação de justificativa, bem como, a falta de entrega dos itens no prazo de 03 (três) dias úteis, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial 058/2019, Processo: 0119/2019, Contrato: 0206/2019 e em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, em especial, a aplicação de Multa prevista na Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II, c/c a Cláusula Nona, Inciso II, do Termo de Contrato, de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos itens faltantes, que neste caso, corresponde a R$ 10.268,10 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

A justificativa deverá ser protocolada no Protocolo da Prefeitura de Cosmorama, situado no Paço Municipal, à Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261. das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Cosmorama/SP, 11 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Luis Fernando Gonçalves

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	25.533,03	27.646,72	53.179,75
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	333,60	332,40	666,00
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.229,53	297.966,46	299.195,99
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.432,39	67.225,01	68.657,40
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	87.795,97	28.585,19	116.381,16
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	56.306,13	48.848,42	105.154,55
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	TAXAS DE LICENC. P/ FUNCION.ESTAB.COMERICAL E INDUSTRIAL	453,00	0,00	453,00
1128.02.9.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.531,21	3.961,47	6.492,68
1128.02.9.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA P/ EXERC. COMÉRCIO EVENTUAL - AMBULANTE	0,00	75,00	75,00
1128.02.9.1.00.04	TAXAS DE CEMITÉRIOS	2.147,00	2.458,00	4.605,00
1128.02.9.1.00.05	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.308,12	32.439,67	35.747,79
1128.02.9.1.00.06	TAXAS DE EXPEDIENTE	7.896,92	23.688,15	31.585,07
1128.02.9.1.00.07	TAXAS OUTRAS - PRINCIPAL	91,00	409,50	500,50
	Sub Total	189.057,90	533.635,99	722.693,89
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	727.668,21	1.051.448,08	1.779.116,29
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	5.478,72	2.585,96	8.064,68
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	733.146,93	1.054.034,04	1.787.180,97
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	731.912,81	746.866,72	1.478.779,53
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	490.523,94	201.360,22	691.884,16
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	5.874,16	6.106,49	11.980,65
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	3.331,47	0,00	3.331,47
	Sub Total	1.231.642,38	954.333,43	2.185.975,81
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	466,06	120,26	586,32
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.6.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	466,06	120,26	586,32
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	3.538,10	3.237,02	6.775,12
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	124,74	0,00	124,74
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-D.ATIVA-MULTA/JUROS	806,54	737,88	1.544,42
	Sub Total	4.469,38	3.974,90	8.444,28
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-392.291,56	-401.673,45	-793.965,01

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
	Sub Total	-392.291,56	-401.673,45	-793.965,01
	Total	1.766.491,09	2.144.425,17	3.910.916,26

COSMORAMA, 29 de fevereiro de 2020

LUIS FERNANDO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO CÉSAR MACHADO
CONTADOR - CRC: 1SP-246712/O-0/SP

HELDER ANTONIO LOPES PIRES
TESOUREIRO